



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSOS EM 03 (TRÊS) NOTEBOOK'S DELL LATITUDE 3420, PATRIMÔNIOS 094751 - EMEF OCTACILIO DE OLIVEIRA RAMOS, 094791 - EMEF PROF. GASTÃO SILVEIRA, 094577 - EMEI PROF. VIRGILIO DE ARRUDA MENDES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE APRESENTA OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA JUSTIFICATIVA

Os equipamentos de informática são essenciais para o uso das escolas na aplicação de atividades com os alunos. O professor pode preparar aulas, corrigir atividades e acessar conteúdos em qualquer lugar, não ficando restrito a um computador de mesa, permite acesso rápido a materiais online, bibliotecas digitais, portais educacionais e plataformas de ensino, conecta-se facilmente a projetores, TVs e quadros interativos, enriquecendo a didática, dá maior liberdade para o docente preparar aulas em diferentes locais e horários, sem depender da infraestrutura da escola. Por tratar-se de equipamentos com apenas alguns anos de uso e de ótima qualidade, a manutenção é vantajosa por sair muito mais barato manter e reparar um equipamento seminovo do que comprar um novo, além do mais, prolongar o seu uso reduz o descarte eletrônico e o impacto ambiental. Consertar os equipamentos em uso é mais rápido do que passar pelo processo de compra de um equipamento novo (licitação, entrega, configuração). Em suma, a manutenção dos notebooks seminovos garante economia, eficiência e responsabilidade ambiental, sem comprometer o desempenho das atividades diárias.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTEBOOK DELL LATITUDE 3420 	SV	03
02	PLACA MÃE NOTEBOOK DELL 3420 COM PROCESSADOR I5-1135q7 ACOPLADO	UN	03

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os produtos deverão ser entregues no Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, situado na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Centro – 1º andar – CEP: 15.800-031.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De segunda a sexta-feira das 08:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023 e suas alterações.

A entrega deverá ser em no máximo **30 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento e a prestação dos serviços é:

NOME: Clayton Nucci Fernandes

MATRICULA: 976598

**CARGO: Chefe da Divisão de Equipamentos, Recursos
Tecnológicos e Suporte**

EMAIL: clayton.fernandes@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Departamento de Inovação e Tecnologia



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 16 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO DOS REIS ROCHA CARDOSO
Data: 22/09/2026 15:45:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo dos Reis R. Cardoso
Diretor do Dep. de Inovação e
Tecnologia
Matrícula: 11597

Claudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal De Educação
Matrícula: 11607